



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 10-09-2025

Presidente

- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vice-Presidente

- Carlos Manuel Melo Pimentel

Vereadores

- José Eduardo Costa
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa
- Emanuel Sousa Medeiros
-

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 10-09-2025

___ Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h00, nesta vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em reunião ordinária, a Câmara Municipal, sob a presidência de Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, e com a presença do Vice-Presidente Carlos Manuel Melo Pimentel e dos vereadores municipais Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, José Eduardo Costa, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa, Emanuel Sousa Medeiros, com exceção da vereadora municipal Eunice Maria Pinheiro Sousa. -----

___ Secretariou a reunião o secretário da vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

___ A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL. N.º 100/2025) – I. N.º 9683/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 53/2025 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA MORADIA SITA NA RUA DA CRUZ À RIBEIRA, N.º 11 – RIBEIRA SECA – VILA FRANCA DO CAMPO – ADJUDICAÇÃO

(DL. N.º 101/2025) – I. N.º 9684/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 54/2025 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO – ADJUDICAÇÃO

DIVISÃO FINANCEIRA

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL. N.º 100/2025) – I. N.º 9683/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 53/2025 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA MORADIA SITA NA RUA DA CRUZ À RIBEIRA, N.º 11 – RIBEIRA SECA – VILA FRANCA DO CAMPO – ADJUDICAÇÃO -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando: -----

- a. *que por deliberação da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo de 13/08/2025 (DL n.º 95/2025 - I. N.º 8950/2025), e nos termos das disposições conjugadas das alíneas a) do n.º 1 e e) do n.º 2 do art.º 14.º e da alínea a) do art.º 20.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, e ainda do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional, foi determinada a abertura do procedimento de ajuste direto, destinado à aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança da empreitada de Conservação e beneficiação da moradia sita na Rua da Cruz à Ribeira, n.º 11 - Ribeira Seca - Vila Franca do Campo, ficando os seus efeitos condicionados a ratificação pela Assembleia Municipal, com efeitos retroativos à data da referida deliberação, da aprovação da assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com tal procedimento, o qual correu seus termos com o n.º 53/2025, e está agora em condições de ser adjudicado; -----*
- b. *o teor do Projeto de Decisão para Adjudicação elaborado no âmbito do referido procedimento de ajuste direto, com o qual se concorda e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----*



- c. *que, e conforme dali melhor resulta, o procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais vigentes, sendo que da análise e apreciação da proposta apresentada, no prazo fixado para o efeito, pela concorrente NRV – Consultores de Engenharia, SA, pelo preço de 3.840,00€ (três mil, oitocentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de 8 (oito) meses, correspondente ao prazo de execução da obra em causa, resultou que a mesma cumpre os requisitos, condições e termos estabelecidos nas peças do procedimento, designadamente com o Convite e o Caderno de Encargos, propondo-se a respetiva adjudicação;*
- d. *que cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação da proposta contida no projeto de decisão de adjudicação, no caso de apresentação de uma única proposta, nomeadamente para efeitos de adjudicação, cfr. art.º 125.º do CCP, aplicável subsidiariamente ex vi do art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional; -----*
- e. *que compete à Câmara Municipal aprovar a adjudicação da aquisição de serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, cfr. resulta das disposições conjugadas dos art.s 33.º, n.º 1, al. f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e do art.º 18.º, n.º 1, al. b) do Dec. Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que aprova o regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública, e cuja disposição foi mantida em vigor pela al. f) do n.º 1 do art.º 14.º do Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro; -----*
- f. *que o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, cfr. o disposto nos art.s 76.º, n.º 1 do CCP, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional; -----*
- g. *que conforme resulta das peças do referido procedimento, é necessária a redução a escrito do contrato, sendo que, nestes casos, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação, cfr. art.s 94.º e 98.º, respetivamente, do CCP, aplicável subsidiariamente ex vi do art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional; -----*

Com os fundamentos supra expostos, e ao abrigo das disposições legais acima citadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. *A adjudicação da aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança da empreitada de Conservação e beneficiação da moradia sita na Rua da Cruz à Ribeira, n.º 11 - Ribeira Seca - Vila Franca do Campo, à empresa concorrente, NRV - Consultores de Engenharia, SA, pelo preço de 3.840,00€ (três mil, oitocentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 8 (oito) meses, correspondente ao prazo de execução da obra em causa;*
2. *Seja efetuada a notificação da presente deliberação de adjudicação à adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 77.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, aplicável*



subsidiariamente por remissão expressa prevista nos art.s 25.º e 40.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro; -----

3. *Seja aprovada a minuta do contrato para a aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança da empreitada de Conservação e beneficiação da moradia sita na Rua da Cruz à Ribeira, n.º 11 - Ribeira Seca - Vila Franca do Campo, a celebrar com a adjudicatária, NRV - Consultores de Engenharia, SA, em anexo à presente deliberação e da qual faz parte integrante; e ainda -----*
4. *Seja efetuada, ao abrigo do disposto no art.º 100.º do Código dos Contratos Públicos, a notificação da minuta ora aprovada à adjudicatária, nos termos e para os efeitos dos art.s 101.º e seguintes do mesmo diploma, aplicáveis subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional”. -----*

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

**DL. N.º 101/2025) – I. N.º 9684/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO –
PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 54/2025 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE
REPAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONCELHO DE VILA FRANCA DO
CAMPO – ADJUDICAÇÃO -----**

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando: -----

- a. *que por deliberação da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo de 25/08/2025 (DL n.º 98A/2025 - I. N.º 9403/2025), e nos termos das disposições conjugadas das alíneas a) do n.º 1 e e) do n.º 2 do art.º 14.º e da alínea a) do art.º 20.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, e ainda do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional, foi determinada a abertura do procedimento de ajuste direto, destinado à aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança da empreitada de repavimentação de diversas ruas no concelho de Vila Franca do Campo, ficando os seus efeitos condicionados a ratificação pela Assembleia Municipal, com efeitos retroativos à data da referida deliberação, da aprovação da assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com tal procedimento, o qual correu seus termos com o n.º 54/2025, e está agora em condições de ser adjudicado; -----*
- b. *o teor do Projeto de Decisão para Adjudicação elaborado no âmbito do referido procedimento de ajuste direto, com o qual se concorda e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----*



- c. *que, e conforme dali melhor resulta, o procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais vigentes, sendo que da análise e apreciação da proposta apresentada, no prazo fixado para o efeito, pela concorrente VHM AÇORES, LDA, pelo preço de 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de 4 (quatro) meses, correspondente ao prazo de execução da obra em causa, resultou que a mesma cumpre os requisitos, condições e termos estabelecidos nas peças do procedimento, designadamente com o Convite e o Caderno de Encargos, propondo-se a respetiva adjudicação; -----*
- d. *que cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação da proposta contida no projeto de decisão de adjudicação, no caso de apresentação de uma única proposta, nomeadamente para efeitos de adjudicação, cfr. art.º 125.º do CCP, aplicável subsidiariamente ex vi do art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional; -----*
- e. *que compete à Câmara Municipal aprovar a adjudicação da aquisição de serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, cfr. resulta das disposições conjugadas dos art.s 33.º, n.º 1, al. f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e do art.º 18.º, n.º 1, al. b) do Dec. Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que aprova o regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública, e cuja disposição foi mantida em vigor pela al. f) do n.º 1 do art.º 14.º do Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro; -----*
- f. *que o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, cfr. o disposto nos art.s 76.º, n.º 1 do CCP, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional; -----*
- g. *que conforme resulta das peças do referido procedimento, é necessária a redução a escrito do contrato, sendo que, nestes casos, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação, cfr. art.s 94.º e 98.º, respetivamente, do CCP, aplicável subsidiariamente ex vi do art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional; -----*

Com os fundamentos supra expostos, e ao abrigo das disposições legais acima citadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. *A adjudicação da aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança da empreitada de repavimentação de diversas ruas no concelho de Vila Franca do Campo à empresa concorrente VHM AÇORES, LDA, pelo preço de 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 4 (quatro) meses, correspondente ao prazo de execução da obra em causa; -----*
2. *Seja efetuada a notificação da presente deliberação de adjudicação à adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 77.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista nos art.s 25.º e 40.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro; -----*



3. *Seja aprovada a minuta do contrato para a aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança da empreitada de repavimentação de diversas ruas no concelho de Vila Franca do Campo, a celebrar com a adjudicatária, VHM AÇORES, LDA, em anexo à presente deliberação e da qual faz parte integrante; e ainda -----*
4. *Seja efetuada, ao abrigo do disposto no art.º 100.º do Código dos Contratos Públicos, a notificação da minuta ora aprovada à adjudicatária, nos termos e para os efeitos dos art.s 101.º e seguintes do mesmo diploma, aplicáveis subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional”. -----*

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e cinco na importância de 4.036.982,23€ (quatro milhões, trinta e seis mil, novecentos e oitenta e dois euros e vinte e três cêntimos). -----

Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10h04, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, secretário da vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

-----Declaro ainda que a presente ata contém sete folhas. -----

-